

## ANEXO I

De acordo com o Parecer CES nº 434/97, são considerados cursos afins aqueles agrupados nas grandes áreas tais como as das Ciências Humanas, Exatas ou da Saúde, mesmo que os cursos em questão apresentem diferenças em algumas matérias de formação básica, geral ou profissional.

Os cursos das grandes áreas foram definidos por critérios utilizados pela CAPES conforme citado pela orientação geral das diretrizes curriculares dos cursos de graduação como segue abaixo:

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

Biomedicina, Ciências Biológicas, Economia Doméstica, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional.

### CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Ciências Agrárias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Medicina Veterinária, Oceanografia e Química.

### CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Música, Pedagogia e Psicologia.

### CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social, Secretariado Executivo e Turismo.

### ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Design, Engenharias e Meteorologia.

As 38 Comissões de Especialistas de Ensino, nomeadas pela Portaria 146/97, sistematizaram a proposta de Diretrizes Curriculares para suas respectivas áreas. Algumas áreas incluem mais de um curso, neste caso, a proposta específica às particularidades de cada curso. As Comissões de Especialistas que se inserem nesta situação são:



As 38 Comissões de Especialistas de Ensino, nomeadas pela Portaria 146/97, sistematizaram a proposta de Diretrizes Curriculares para suas respectivas áreas. Algumas áreas incluem mais de um curso, neste caso, a proposta específica às particularidades de cada curso. As Comissões de Especialistas que se inserem nesta situação são:

**Áreas com abrangência de múltiplos cursos**

Comissão	Cursos
Administração	Administração /Turismo/Hotelaria/Secretariado Executivo
Artes Cênicas	Dança/Teatro
Ciências Agrárias	Agronomia/ Engenharia Florestal/Engenharia de Pesca/Zootecnia
Ciências da Informação	Biblioteconomia/Arquivologia/Museologia
Computação e Informática	Sistemas de Informação/Ciência da Computação/Licenciatura em Computação/ Engenharia da Computação
Matemática / Estatística	Matemática, Estatística

RESOLUÇÃO Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998 do Conselho Nacional de Saúde resolve relacionar as seguintes categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho:

1. Assistentes Sociais;
2. Biólogos;
3. Biomédicos;
4. Profissionais de Educação Física;
5. Enfermeiros;
6. Farmacêuticos;
7. Fisioterapeutas;
8. Fonoaudiólogos;
9. Médicos;
10. Médicos Veterinários;
11. Nutricionistas;
12. Odontólogos;
13. Psicólogos; e
14. Terapeutas Ocupacionais.

